



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	NOTIFICAÇÃO nº 1000022062/2015
DELIBERAÇÃO Nº 29/2018 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, no dia 03 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso VIII, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e considerando:

- Que o fato gerador da Notificação é a ausência de RRT;
- Que após a ciência da Notificação a profissional emitiu dois RRTs Extemporâneos;
- Que até o momento não houve o pagamento das multas do RRTs supracitados;

**DELIBEROU:**

Por aprovar o relato e voto do conselheiro relator que recomenda a manutenção da Notificação e que o Interessado seja comunicado da decisão de acordo com os trâmites necessários ao mesmo.

Vitória – ES, 05 de junho de 2018.

PollyanaDipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Maria de Lourdes s. Oliveira - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini – Membro da CEP-CAU/ES